

Um desfile de modas com usuários do NAPS (Núcleo de Atenção Psico Social) do bairro Laranjal (rua 154, número 68) estará acontecendo no próximo dia 21 de dezembro, Terça feira, na sede do bloco carnavalesco Os Caretas, no bairro Sessenta, a partir das 18 horas. O NAPS têm atualmente 700 pessoas cadastradas para o atendimento. Além do desfile, haverá venda de roupas (usadas) e venda de artesanatos com a produção das oficinas terapêuticas do NAPS, Secretaria Municipal de Saúde. As oficinas fazem bijuterias, crochê, pintura em tecidos, tapetes de retalhos. O objetivo, segundo a coordenadora do Núcleo Laranjal, Aline de Oliveira Cardoso, é arrecadar fundos para montar um salão de beleza.



* O governo municipal vem entregando obras importantes para garantir a qualidade de vida na cidade. Nesta Quinta, 16, às 19h30min, Caixa d'água da Roma. Dia 18, às 18 horas, Praça do Lazer Jardim Belmonte; Às 20 horas a Praça da Caviana (morro da Caviana). No dia 26, às 20 horas, Complexo Esportivo do Aero Clube. No dia 29, às 20 horas, Posto de Saúde do Açude. No dia 30, 19 horas, Centro do Idoso Dom Bosco. Os shows serão com o Bonde do Tigrão.

* Encerra no próximo, 23, quinta-feira, as inscrições p/ o Concurso de Seleção Pública para Educação à Distância, no Polo Darcy Ribeiro, Rua 539, s/nº, Jardim Paraíba. Ou pela Internet no site do Cederj: www.cederj.edu.br/concurso. Os interessados pagam uma taxa de R\$ 35,00. Os cursos oferecidos são Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Matemática, Pedagogia e Tecnologia em Sistemas de Computação.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 584

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

16 DE DEZEMBRO DE 2004

SAAE-VR lança copos de 200 ml de água potável

Um fato que mostra a boa qualidade da água fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto para a população de Volta Redonda, foi o lançamento recente no Cidadania é Aqui, dos copos de 200 ml de água potável, clorada e fluoretada. Prontos para o consumo imediato em eventos programados pelo governo municipal e por entidades filantrópicas, assistenciais e sociais, sem fins lucrativos, devidamente inscritas no conselho municipal de Assistência Social de Volta Redonda.

Alinhado com a Campanha da Fraternidade 2004 "Água, Fonte da Vida", os copos de água produzidos pelo Saae VR tem como diferencial o acondicionamento controlado de teores de cloro e flúor, exigidos pela legislação, visando garantir um produto livre de qualquer microorganismo patogênico, que cause doenças. Auxilia também na prevenção da cárie dentária em crianças.

Responsabilidade Social – Com este novo investimento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto não busca concorrência de mercado e sim agir com responsabilidade social. Os copos de água do Saae serão distribuídos em eventos da prefeitura de Volta Redonda, suas autarquias e entidades filantrópicas que comprovem registro no conselho com o cumprimento dos seus objetivos. Se faz necessário que as entidades, exclusivamente filantrópicas, estejam inscritas no SAAE através do encaminhamento de requerimento, comprovando a existência legal e estatutária. A apresentação do estatuto e a declaração do conselho são os documentos exigidos.

A quantidade de copos deve ser definida por ofício enviado com no mínimo, um mês de an-

tecedência. A entidade fica responsável pelo transporte, retirada e destinação final do produto. Os copos descartáveis de 200 ml de água serão fornecidos gratuitamente pelo Serviço Autônomo, não podendo em hipótese alguma, serem objetos de comercialização. Ao Saae fica reservado o direito de atender ou não os pedidos formulados, levando em consideração a quantidade disponível do produto. Mais informações, gerente de Marketing do Saae VR, Célia Martins Pires, tel.: 3338-9064.



Estrada reduz 19 km até Angra dos Reis

Uma nova estrada aberta pelo governo municipal que liga Volta Redonda–Getulândia, distrito de Rio Claro, pelos bairros do Complexo Roma, vai incentivar os produtores rurais na região e reduzir em 20 km o percurso para os voltarredondenses que queiram aproveitar o verão no litoral de Angra dos Reis. Um incentivo também para o turismo regional com a nova alternativa de integração entre os municípios. Ganhou se economia de tempo e segurança com o investimento na ordem de R\$ 180 mil, um trabalho conjunto entre Secretaria Municipal de Obras e Furban, com apoio do governo estadual e município de Rio Claro. Foram usadas 800 toneladas de massa asfáltica nos 7 km da estrada, com sinalização horizontal e vertical.

A estrada Francisco Villela Arantes é uma homenagem a "Quito Arantes", mineiro de

Uiuroca, nascido em 1911, que chegou em Barra Mansa em 1926. Ele era o filho mais velho de uma família de 13 irmãos. Casou em 1936 com Miralda Paiva Arantes, tiveram 4 filhos, Antonio Carlos, Maria Aparecida, Paulo Afonso e Maria Tereza. Em 1953, adquiriu a Fazenda São Luiz, com acesso pela antiga estrada Rio X São Paulo. O acesso era difícil, ele abriu então a primeira estrada no local, a Cabeceira do Brandão, e cuidou sozinho da sua manutenção. Homem de muita fé e religioso, sempre solidário às dificuldades dos moradores da região, prestava socorro aos doentes, aplicando injeções e transportando pessoas e material quando necessário. Ele faleceu em 1997 em Barra Mansa. A fazenda São Luiz está atualmente sob a direção de um dos filhos, Paulo Afonso e dá emprego e trabalho a cerca de 50 pessoas.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Sueli das Graças Alves Pinto
Vice-Prefeita
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo
Eudis Furtado
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Analice Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde
Emiliana Marcondes S. Casagrande
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Isidorio Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Américo de Almeida Bitencourt
Presidente da FEVRE
Sônia Márcia Sachetto da Silva
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário
Maria Aparecida Paraiso Alves
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social
Roberto Lourenço José
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.171

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, instituído pelo Decreto 9.890, de 05 de janeiro de 2004.

Artigo 2º- Ficam incluídos os elementos de despesa abaixo discriminados no **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação de Ensino Fundamental – Obras e Instalações e Programa de Manutenção e Operacionalização de Ensino Fundamental** – Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, e Suplementado o **Programa de Manutenção e Operacionalização de Ensino Fundamental** – Material de Distribuição Gratuíta, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
4.06.12.361.0077.2.119	44905100.36	R\$ 2.300.000,00
4.06.12.361.0156.2.109	33903000.36	R\$ 200.000,00
4.06.12.361.0156.2.109	44905200.36	R\$ 100.000,00
4.06.12.361.0156.2.109	33903200.36	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 2.620.000,00	

Artigo 3º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos previstos no inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme o parágrafo 3º, do mesmo artigo daquela Lei.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de novembro de 2004.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.176

Aprova o projeto de Loteamento de Interesse Social no Bairro São Luiz, denominado SÃO SEBASTIÃO.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 1.413/76,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aprovado o Projeto do Conjunto Habitacional de Interesse Social denominado "São Sebastião", no bairro São Luiz, neste Município, objeto do processo administrativo nº 0749/2004-SMP, de propriedade da Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB/VR, com zoneamento de uso AIS- Área de Interesse Social, e área total de 108.306,37m² (cento e oito mil, trezentos e seis vírgula trinta e sete metros quadrados). Passará a constituir bem de domínio público, sem ônus para o Município, a área de 66.734,67m² (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro vírgula sessenta e sete metros quadrados). Dentre a área considerada bem de domínio público, serão destinados ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE/VR um total de 1.370,32 m² (um mil, trezentos e setenta vírgula trinta e dois metros quadrados).

Artigo 2º - Este Decreto se destina unicamente a inscrever o projeto do Conjunto Habitacional de Interesse Social, denominado São Sebastião, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Volta Redonda.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.102, de 27 de março de 1995.

Palácio 17 de Julho, 29 de novembro de 2004.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.185

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 585.000,00 (quinquinhos e oitenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 585.000,00 (quinquinhos e oitenta e cinco mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os **Programas de Construção e Ampliação dos Próprios** - Obras e Instalação, Manutenção e Reforma dos Próprios – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos** – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Manutenção e Operacionalização do SAAE** – Indenizações e Restituições Trabalhistas, Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente – **Construção de Redes de Esgoto Sanitário** – Obras e Instalações, **Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário** – Material de Consumo, **Ampliação do Sistema de Distribuição de Água Produzida**, Obras e Instalações, **Manutenção da Produção e Distribuição de Água Tratada** – Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente e **Manutenção de Redes de Água** – Material de Consumo, no SAAE, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.45.17.122.0001.1.001	44905100.00	445.010	R\$ 60.000,00
4.45.17.122.0001.2.002	33903000.00	445.020	R\$ 15.000,00
4.45.17.122.0001.2.002	33903900.00	445.030	R\$ 20.000,00
4.45.17.122.0003.2.003	33903000.00	445.040	R\$ 45.000,00
4.45.17.122.0003.2.003	33903900.00	445.050	R\$ 25.000,00
4.45.17.122.0156.2.004	31909400.00	445.120	R\$ 10.000,00
4.45.17.122.0156.2.004	33903000.00	445.150	R\$ 60.000,00
4.45.17.122.0156.2.004	44905200.00	445.230	R\$ 20.000,00
4.45.17.512.0111.1.007	44905100.00	445.300	R\$ 50.000,00
4.45.17.512.0111.2.008	33903000.00	445.320	R\$ 10.000,00
4.45.17.512.0114.1.011	44905100.00	445.410	R\$ 50.000,00
4.45.17.512.0114.2.014	33903000.00	445.470	R\$ 180.000,00
4.45.17.512.0114.2.014	44905200.00	445.490	R\$ 20.000,00
4.45.17.512.0114.2.015	33903000.00	445.500	R\$ 20.000,00
TOTAL:	R\$ 585.000,00		

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAAE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , no SAAE a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.45.17.122.0156.2.004	33903900.00	445.190	R\$ 585.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de novembro de 2004.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.200

Nomeia membros para integrarem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4015, de 29/novembro/2004, e

CONSIDERADO as determinações contidas na Lei Federal nº 8842, de 04/janeiro/1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e na Lei Federal nº 10741, de 01/outubro/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica atribuída ao Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda a condição de responsável pelo pagamento do ISS, devido pelas empresas de transporte de passageiros, referente à receita auferida por meio de vale transporte dentro do Município de Volta Redonda.

Parágrafo Único – O imposto deverá ser pago nos prazos previstos no § 2º, do Artigo 3º, do Decreto 7962, de 31 de dezembro de 1997.

Artigo 2º- O Secretário Municipal de Fazenda poderá baixar normas para perfeita execução deste Decreto.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de dezembro de 2004.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.202

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) .

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminado, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental – Obrigações Patronais, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.06.12.361.0156.2.109	31901300.36	406.210	R\$ 80.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos previstos no Inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme o parágrafo 3º, do mesmo artigo daquela Lei.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de Dezembro de 2004.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.203

Nomeia Comissão para conferência dos valores da Tesouraria Municipal.

CONSIDERANDO que os processos de prestações e de tomada de contas serão instruídos com a documentação determinada pelo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme prevê o artigo 7º da Deliberação nº 167, do TCE, de 10 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO que dos processos de Prestações de Contas anuais dos agentes arrecadadores, exatores, tesoureiros ou pagadores constarão, dentre outros, o Termo de Verificação dos Valores existentes na Tesouraria, assim entendido os bens numerários e valores na Tesouraria Municipal em 31 de dezembro, conforme inciso XIX do artigo 4º da Deliberação nº 200/96, de 23 de janeiro de 1996, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica constituída a Comissão Especial composta pelos servidores GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, PEDRO PAULO PINTO LEITE e PAULO CÉSAR

COUTINHO DA SILVA, para promoverem o levantamento dos valores existentes na Tesouraria Municipal no dia 31/12/2004.

Artigo 2º - A Comissão apresentará a conclusão de seus serviços, através de relatório circunstanciado, instruído com as seguintes informações e/ou documentos:

I – Nome e matrícula do servidor e respectivo cargo ou função que gerou a responsabilidade;

II – Data de investidura no cargo ou função;

III – Movimento Financeiro referente ao dia da conferência.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de dezembro de 2004.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.204

Constitui Comissão para apuração de responsabilidade.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o acidente ocorrido no dia 05/12/2004 , envolvendo o menor Fábio da Silva Avelar em área próxima da obra da quadra poliesportiva do Município;

CONSIDERANDO os relatos dos servidores, da imprensa local e do próprio pai do menor envolvido no acidente; CONSIDERANDO que é de interesse do Governo Municipal apurar responsabilidades em acidentes que envolvam danos ou prejuízos a um de seus Municípios.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica constituída Comissão composta pelos servidores **Sebastião Faria de Souza, Marcílio Bezerra Santos e Paulo José Barenco Pinto**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, no âmbito da Administração Municipal, responsabilidades pelo acidente ocorrido no dia 05/12/2004, na quadra poliesportiva do bairro Eucaliptal, que envolveu o menor Fábio da Silva Avelar.

Artigo 2º- Para assessorar os trabalhos da Comissão fica designado o Procurador do Município **Hudson Rodrigues de Oliveira**.

Artigo 3º- A Comissão terá o prazo de 07 (sete) dias para a conclusão dos trabalhos inerentes a ela, apresentando relatório conclusivo.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de dezembro de 2004.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.206

Denomina **DR. FRANCISCO DE CASTRO** ao Centro de Convivência de Idosos localizado no bairro Padre Josimo.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores pioneiros e dos seus municípios;

CONSIDERANDO que o Sr. **Francisco Theodoro de Castro**, nascido na cidade de Palma, no Estado de Minas Gerais, veio para este Município e aqui viveu até a sua morte, ocorrida em 13/junho/2004, e criou os seus 5 filhos, ensinando-lhes a amar e respeitar esta terra que acolheu em seu coração;

CONSIDERANDO que o referido médico, um dos pioneiros da obstetrícia na região, durante os anos em que prestou serviços para o Hospital da CSN (atual Hospital Vita), para a Casa de Saúde São José e para a União Hospitalar Gratuita (Hospital São João Batista), contribuiu para a saúde e o bem-estar das pessoas de nossa comunidade, em especial daquelas mais carentes, que costumava atender em seu consultório particular;

Palácio 17 de Julho, 02 de dezembro de 2004.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.201

Atribui ao Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda a condição de contribuinte responsável pelo pagamento do ISS referente à receita proveniente do vale transporte dentro do Município de Volta Redonda.

CONSIDERANDO que o Dr. **Francisco Theodoro de Castro** foi um dos sócios-fundadores da Casa de Saúde São José, que tantos benefícios vem prestando, diariamente, para o nosso povo;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Volta Redonda, em reconhecimento pelos bons serviços prestados pelo abnegado profissional, outorgou-lhe o título de Cidadão Volta-redondense;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. **Francisco Theodoro de Castro** para merecer uma homenagem cívica,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O Centro de Convivência de Idosos, localizado na Rua "E" nº 101, no bairro Padre Josimo, passa a ser denominado **DR. FRANCISCO DE CASTRO**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de dezembro de 2004.

Antonio Francisco Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.207

Denomina **FRANCISCO VILLELA ARANTES** a Estrada que liga o Município de Volta Redonda a Getulândia, Distrito do Município de Rio Claro.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores pioneiros e dos seus municípios;

CONSIDERANDO que o Sr. **Francisco Villela Arantes**, nascido na cidade de Aiuruoca, no Estado de Minas Gerais, veio para este Município e aqui viveu até a sua morte, ocorrida em 02/junho/1997, e criou os seus 4 filhos, ensinando-lhes a amar e respeitar esta terra que acolheu em seu coração;

CONSIDERANDO que o referido cidadão, também conhecido como **Quito Arantes**, no início da década de 50, adquiriu a Fazenda São Luiz, cujo acesso era difícil, e, em face da necessidade que tinha de ligar a propriedade com a atual Rodovia Presidente Dutra, abriu a estrada conhecida como Cabeceira do Brandão, construiu suas primeiras pontes de madeira e encarregou-se de fazer, às suas expensas, a sua manutenção e limpeza providenciando, sempre que necessário, a abertura das valetas destinadas ao escoamento das águas pluviais daquele local;

CONSIDERANDO que o Sr. **Francisco Villela Arantes** era uma pessoa de muita fé, de profunda religiosidade e sempre foi uma pessoa muito solidária, estando sempre pronto a prestar socorro aos doentes, aos vizinhos e a todos aqueles que necessitavam de um transporte ou de algum tipo de ajuda;

CONSIDERANDO que o trabalho do referido cidadão, que dedicou sua vida a atividade agropecuária, mesmo após a sua morte, continua a beneficiar a nossa coletividade, em especial pelo fato de que, atualmente, a Fazenda São Luiz, sob a direção de um de seus filhos, oferece emprego para mais de 50 pessoas;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. **Francisco Villela Arantes** para merecer uma homenagem cívica,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A Estrada que liga o Município de Volta Redonda a localidade de Getulândia, Distrito do Município de Rio Claro, passa a ser denominada **FRANCISCO VILLELA ARANTES**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de dezembro de 2004.

Antonio Francisco Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.208

Denomina **OROZIMBO FERREIRA DA SILVA** ao Centro de Convivência de Idosos localizado no bairro Dom Bosco.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores pioneiros e dos seus municípios;

CONSIDERANDO que o Sr. **Orozimbo Ferreira da Silva**, nascido na cidade de Bom Sucesso, no Estado de Minas Gerais, veio para este Município, onde viveu até a sua morte e criou os seus 3 filhos, ensinando-lhes a amar e respeitar esta terra que acolheu em seu coração;

CONSIDERANDO que o trabalho do referido cidadão, na condição de empregado e comerciante, proprietário da FARMAÇIA BOM PASTOR LTDA, contribuiu para o desenvolvimento da economia do nosso Município;

CONSIDERANDO que o Sr. **Orozimbo Ferreira da Silva** era uma pessoa muito trabalhadora e solidária, priorizando sempre em sua vida a ajuda ao próximo, colaborando para o bem-estar dos idosos abrigados no asilo do bairro Dom Bosco;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. **Orozimbo Ferreira da Silva** para merecer uma homenagem cívica,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O Centro de Convivência de Idosos, localizado na Rua Deodoro da Fonseca, no bairro Dom Bosco, passa a ser denominado **OROZIMBO FERREIRA DA SILVA**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de dezembro de 2004.

Antonio Francisco Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.209

Denomina **HETH LUSTOSA BASTOS** ao Ginásio Poliesportivo localizado no bairro Três Poços.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores pioneiros e dos seus municípios;

CONSIDERANDO que a Sra. **Heth Lustosa da Cunha Bastos**, nascida na cidade de São Luiz, no Estado do Maranhão, veio com a mãe e os 4 filhos para este Município na década de 60, onde viveu até a sua morte, amando e respeitando esta terra que acolheu em seu coração;

CONSIDERANDO que a referida cidadã, no exercício do nobre ofício de professora, lecionou nos Colégios Macedo Soares e Nossa Senhora do Rosário, contribuindo para a educação e a cultura de muitos de nossos municípios, alguns dos quais ocupam, hoje, uma valorosa posição na nossa sociedade;

CONSIDERANDO que a Sra. **Heth Lustosa da Cunha Bastos** foi a fundadora do Jornal Sul do Estado, contribuindo para a divulgação da Cidade do Aço na nossa região;

CONSIDERANDO que a abnegada e diligente advogada colocou os seus conhecimentos profissionais à disposição dos amigos e das pessoas que dele necessitassem;

CONSIDERANDO que a Sra. **Heth Lustosa da Cunha Bastos**, mesmo depois de aposentada, continuou com o seu trabalho solidário ajudando aos mais carentes, especialmente as crianças do bairro Três Poços/Vila Rica, na creche que ela fundou, administrava e mantinha através de doações;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram a Sra. **Heth Lustosa da Cunha Bastos** para merecer uma homenagem cívica,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O Ginásio Poliesportivo, localizado na Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, no bairro Três Poços, passa a ser denominado **HETH LUSTOSA BASTOS**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de dezembro de 2004.

Antonio Francisco Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.210

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Serviços de Telecomunicações – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.04.24.722.0156.2.027	33903900.00	404.220	R\$ 80.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.04.04.122.0156.2.019	33903900.00	404.040	R\$ 80.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de dezembro de 2004.

Antonio Francisco Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.211

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Auxílio ao Desporto – Contribuições, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.27.811.0152.2.074	33504100.00	409.140	R\$ 5.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Auxílio ao Desporto – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.27.811.0152.2.074	33903900.22	409.870	R\$ 5.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de dezembro de 2004.

Antonio Francisco Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.212

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios

vigente, visando atender a despesa com os Programas de Projetos Relacionados a Reforma, Ampliação dos Próprios – Obras e Instalações – Manutenção e Operacionalização do IPPU-VR – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no IPPU-VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.35.04.122.0001.2.002	44905100.99	435.180	R\$ 15.000,00
4.35.04.122.0156.2.001	33903900.99	435.110	R\$ 3.000,00
		TOTAL	R\$ 18.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas de Manutenção e Operacionalização do IPPU-VR – Obrigações Patronais, Diárias – Civil, Obrigações Tributárias e Contributivas, Equipamentos e Material Permanente e Elaboração do Novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano/VR – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no IPPU-VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.35.04.122.0156.2.001	31901300.99	435.030	R\$ 300,00
4.35.04.122.0156.2.001	33901400.99	435.070	R\$ 3.700,00
4.35.04.122.0156.2.001	33904700.99	435.130	R\$ 3.900,00
4.35.04.122.0156.2.001	44905200.99	435.150	R\$ 4.200,00
4.35.04.451.0156.1.003	33903900.99	435.190	R\$ 5.900,00
		TOTAL	R\$ 18.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 13 de dezembro de 2004.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.214

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG – Material de Consumo, na SMG, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.01.04.122.0156.2.003	33903000.00	401.020	R\$ 30.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMG , a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.01.04.122.0156.2.003	33903900.00	401.050	R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 14 de dezembro de 2004.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 412/2004 – DISPENSAR, a contar de 01/12/2004, CICERO DIAS DA SILVA – Matrícula: 078638, da fun-

ção de Supervisor Regional do Distrito II, Símbolo CAI-8 – Secretaria Municipal de Saúde. DESIGNAR, a contar de 01/12/2004, MARIA JOSE DE MELO – Matrícula: 148482, para exercer a função de Supervisor Regional do Distrito II, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-8 – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 417/2004 – NOMEIA, a contar de 17/11/2004, DAISY DE ALMEIDA BRASIL -Matrícula: 148431, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 6-C – Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 422/2004 – DISPENSAR, a contar de 01/12/2004, GERALDO JOSE DOS SANTOS - Matrícula: 157082, da função de Chefe do Agrupamento Feminino, do Departamento de Segurança Patrimonial, Símbolo CAI-6 - Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2004.

Eudis Furtado
Secretario Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 364/2004 – CONCEDER, a contar de 09/09/2004, 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, a servidora EVILANE CERQUEIRA, Matrícula: 153273, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 410/2004 – APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, a contar de 22/11/2004, por 02 (dois) dias ao servidor OSCAR RODRIGUES MARQUES – Matrícula: 157350, por transgredir os itens 19 e 30 do Anexo I, com atenuante ao que prevê o Art. 16, inciso II e agravante ao disposto no Art. 17, inciso II, III e VI (letra A) do Decreto Municipal nº 1721;84 – Regulamento Disciplinar do DSP – Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2004.

Eudis Furtado
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº: 418/2004 – APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, ao Auxiliar de Enfermagem, PAULO SERGIO MOREIRA – Matrícula: 257389, dos plantões nos dias 22, 24 e 26/10/2004, com enquadramento do Decreto nº 859/75, Artigo 50, por descumprir a alínea “E” e “G”, da Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2004.

Analice da Silva Martins
Secretário Municipal de Saúde

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 353/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no Convênio de utilização dos alunos matriculados na área de meio ambiente,

firmado em 29.10.2002 (**CONTRATO Nº 251/2002**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.772/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 354/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLENAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 16.11.2004 (diminuição do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de itens novos) (**CONTRATO Nº 332/2004**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: DATA DE ASSINATURA: 03.12.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.148/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 355/2004

TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de reforma da Escola Municipal Condado do Ypê, localizada na Rua Cabeceira do Brandão, s/nº, Bairro Roma I, em Volta Redonda - RJ., firmado em 24.05.2004 (**CONTRATO Nº 128/2004**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 35 (trinta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.707/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 356/2004

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a COMISSÃO DE FORMATURA DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA - UBM

OBJETO: Autorização de uso do Pavilhão de Exposições da Ilha São João para realização da formatura da turma do Curso de Direito da UBM.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: DATA DE ASSINATURA: 03.12.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.688/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 358/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa FERNANDES JUNQUEIRA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 13.09.2004 (aumento do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO Nº 264/2004**)

DOTAÇÃO: 4.05.26.782.0005.2.143 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 06.290-4, de 26.11.2004)

VALOR : R\$ 6.832,20 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

PRAZO: 15 (quinze) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.610/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 359/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Em-

preso TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 26.08.2004 (aumento do quantitativo de determinados itens na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO N° 239/2004**).

DOTAÇÃO: 4.05.26.782.0005.2.143 – 44905100.00
– SMO (N.E. n° 06.452-4, de 02.12.2004)

VALOR: R\$ 8.877,90 (oitavo mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.571/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 360/2004 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de construção de Vestíario na Sociedade Esportiva Retiro, situado na Av. Jaraguá n° 700, no Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.27.813.0155.2.144 – 44905100.00
– SMO (N.E. n° 06.444-4, de 02.12.2004)

VALOR: R\$ 34.935,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.381/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 361/2004 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 17.11.2004 (aumento e diminuição do quantitativo de determinados itens na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO N° 337/2004**).

DOTAÇÃO: 4.05.26.782.0005.2.143 – 44905100.06
– SMO (N.E. n° 06.426-4, de 02.12.2004)

VALOR: R\$ 51.044,80 (cinquenta e um mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.853/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 362/2004 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 28.10.2004 (aumento e diminuição do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativo e Preços Unitários original e inclusão de itens novos) (**CONTRATO N° 314/2004**)

DOTAÇÃO: 4.06.12.361.0156.1.122 – 44905100.28
– SME (N.E. n° 06.486-4, de 02.12.2004)

VALOR: R\$ 19.833,17 (dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e dezessete centavos)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.977/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 363/2004 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSUPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Miguel Couto n° 36, Aptº 202, Bairro Jardim Amália, em Volta Redonda – RJ., destinado a instalação da residência do Tenente da Jun-

ta de Serviço Militar.

DOTAÇÃO: 4.01.04.122.0156.2.003 – 33903900.00
– SMG (N.E. n° 06.388-4, de 30.11.2004)

VALOR : R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.323/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 365/2004 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa NOGUEIRA ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 10.09.2004 (aumento do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de itens novos) (**CONTRATO N° 258/2004**).

DOTAÇÃO: 4.05.27.813.0155.2.144 – 44905100.00
– SMO (N.E. n° 06.424-4, de 02.12.2004)

VALOR : R\$ 22.844,80 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.117/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 365/2004 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa NOGUEIRA ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 10.09.2004 (aumento do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO N° 257/2004**).

DOTAÇÃO: 4.05.27.813.0155.2.144 – 44905100.00
– SMO (N.E. n° 06.454-4, de 02.12.2004)

VALOR : R\$ 2.283,96 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)

PRAZO: 10 (dez) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.800/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 366/2004 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GARANI PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Execução da obra de construção de calçada na Rodovia Tancredo Neves (VR-01), Jardim Belvedere/Jardim Tiradentes, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.26.782.0005.2.143 – 44905100.00
– SMO (N.E. n° 06.414-4, de 01.12.2004)

VALOR : R\$ 14.801,10 (quatorze mil, oitocentos e um reais e dez centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.957/2004

Secretaria Municipal de Planejamento

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 056/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais, notifica o (a):

NOME: TEBAS CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA MARIA ELVIRA TOME N.º

LOTE: AREA "A" QUADRA BAIRRO SÃO LUCAS

FICA INTIMADO A CERCAR O TERRENO DE SUA PROPRIEDADE SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, ENTRE OS LOTES DAS CASAS 35 A 373 DA RUA 207, AREA VERDE E A FAIXA DE SERVIDÃO DA LIGTH DENOMINADA AREA "A", COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. O NÃO CUMPRIMENTO DESTE IMPLICARÁ EM MULTAS.

INTIMAÇÃO: 3848 SÉRIE B

PRAZO: 10 (DEZ DIAS)

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 08: 05

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda 16 de Novembro de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077712

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 057/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

NOME: TEBAS CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA MARIA ELVIRA TOME N.º

LOTE: AREA "A" QUADRA BAIRRO SÃO LUCAS

FICA INTIMADO A CERCAR O TERRENO DE SUA PROPRIEDADE SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, ENTRE OS LOTES DAS CASAS 35 A 373 DA RUA 207, AREA VERDE E A FAIXA DE SERVIDÃO DA LIGTH DENOMINADA AREA "A", COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. O NÃO CUMPRIMENTO DESTE IMPLICARÁ EM MULTAS.

INTIMAÇÃO: 3850 SÉRIE B

PRAZO: 10 (DEZ DIAS)

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 08: 05

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda 16 de Novembro de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077712

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 058/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

NOME: WILTON DE ARAUJO PEREIRA

ENDEREÇO: RUA JORGE GONCALVES PEREIRA N.º

LOTE: 1 QUADRA 5 BAIRRO LOT. MORADA DA COLINA-JD. AMÁLIA

FICA INTIMADO A CONSTRUIR MURO E PASSEIO NA TESTADA FRONTAL DO LOTE ACIMA DESCrito.

INTIMAÇÃO: 3965 SÉRIE B

PRAZO: 30 (TRINTA DIAS)

INFRAÇÃO: DEC.1487/83C/C LM 2974/93 ART 7º DA LM

1415/76 ART 273

DATA: 28 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 08: 30

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda 16 de novembro de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077712

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 573/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do De-

partamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: EDMAR NUNES GASPAR
ENDEREÇO: RUA: 1043, COND.220, N.50—V.GRANDE IV-S.AGOST.

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:45

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7902 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: SÍLVIO PORTILHO
MATRÍCULA: 028878
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 574/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: EDGARJUSTEN
ENDEREÇO: AV.DOIS, N.490-LOTE10, QUADRA L-JD.
BELVEDERE

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 08:40
FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8201 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 0224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 575/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA
ENDEREÇO: RUA PANAMÁ, LOTE 300—VILA AMERICANA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 14 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:35
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8107 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 0224448
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 576/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE LOPES FONTES

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE SÁ, N.40, LOTE 54—ATER-RADO

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 17:30
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8107 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: ADJA LM E GOMES BRAGA
MATRÍCULA: 084557
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 577/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: GERALDO BATISTA SINIGAL ME
ENDEREÇO: RUA13 DE MAIO N.81-RETIRO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 04 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:00
FASE DA OBRA: COBERURAPAVIMENTO: REFORMA
AUTO DE EMBARGO: 8140 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: ADJA LM E GOMES BRAGA
MATRÍCULA: 084557
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 578/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: GERALDO FERNANDO ALENCAR REIS
ENDEREÇO: AV.EX-COMBATENTES, N.380-D, L.3, Q.11-S.CRUZ
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 03 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 15:50
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8200 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 0224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 579/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CLUBE DOS CRIADORES DE CURIÓS E BICUDO
ENDEREÇO: RUA: CÉLIOW.MOREIRA, N.585, L.25-B-2-SÃOULIZ
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 9:10
FASE DA OBRA: ALVENARIAPAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8147 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 580/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: FABIANA MOREIRA SOARES GONÇALVES
ENDEREÇO: AV.N.S.DO AMPARO N.225/870-L.1, Q.E-VOLDAC

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 16:35
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8148 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO
MATRÍCULA: 053201
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 581/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: AMAURIDESOUZACHAVES
ENDEREÇO: RUA: 20, L.5, Q.B-20—VILARICA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 11:00
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8207 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 0224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 582/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARCELONASCIMENTODOSSANTOS
ENDEREÇO: RUA: 9, Nº.158, L.19, Q.A-11—VILARICA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 11:35
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8208 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO
MATRÍCULA: 0224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 593/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: GILBERTO VICENTE DA SILVA
ENDEREÇO: RUA 1030, N.10/101-V.GRANDE II –S. AGOST.

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 18 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:05
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8240 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NILTOM JOSÉ FAGUNDES
MATRÍCULA: 061638
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 594/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: DORVALINO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, N.202–ÁGUA LIMPA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 18 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:55
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8245 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NILTOM JOSÉ FAGUNDES
MATRÍCULA: 061638
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 595/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CRISTOVÃO LUIZ COELHO LAMEIRA
ENDEREÇO: AV.FRANCISCO C. TÔRRES, N.650-L.575–SÃO LUIZ

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 23 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:00
FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8221 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO
MATRÍCULA: 053201
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 518/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ FERREIRA BORGES
ENDEREÇO: RUA: 1043, COND.140, N.05–V.GRANDE

plementares.

PROPRIETÁRIO: EDGARPEREIRADASILVA (ESPÓLIO)
ENDEREÇO: RUA229, LOTE8, QUADRA31-CONFORTO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 1DEOUTUBRO DE 2004 HORA 10: 15
FASE DA OBRA: COBERTURAPAVIMENTO: TÉRREO
AUTODEEMBARGO: 8119SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de Dezembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 523/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
ENDEREÇO: AV.FRANCISCO C. TÔRRESN.2223/3
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 08 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:05
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8528 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO
MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 571/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARLÚCIO RAMOS REIS FAGIONATO
ENDEREÇO: RUA: 1043, COND.220, N.16–V.GRANDE-S.AGOST.
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:15
FASE DA OBRA: COBERTURAPAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8182 SÉRIE A PROCESSO.:
FISCAL DE OBRAS: SÍLVIO PORTILHO
MATRÍCULA: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 572/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ FERREIRA BORGES
ENDEREÇO: RUA: 1043, COND.140, N.05–V.GRANDE

IV– S.AGOST.

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:15
FASE DA OBRA: COBERTURAPAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8183SÉRIE A PROCESSO.:
FISCAL DE OBRAS: SÍLVIO PORTILHO
MATRÍCULA: 028878
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 574/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: EDGARJUSTEN
ENDEREÇO: AV.DOIS, N.490-LOTE10, QUADRALL-JD. BELVEDERE
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 08:40
FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8201SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉANIZIOBELTRÃOCHAVES
MATRÍCULA: 0224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 575/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARIADEFÁTIMASILVASOUZA
ENDEREÇO: RUA PANAMÁ, LOTE 300–VILA AMERICANA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 14DEOUTUBRO DE 2004 HORA 09:35
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8107SÉRIE A PROCESSO.:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 0224448
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 576/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE LOPES FONTES
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE SÁ, N. 40, LOTE 54–ATERRADO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 17:30
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO.: 8107SÉRIE A PROCESSO.:
FISCAL DE OBRAS.: ADJALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA.: 084557
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 578/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: GERALDO FERNANDO ALENCAR REIS
ENDEREÇO: AV.EX-COMBATENTES, N.380-D, L.3, Q.11-S. CRUZ
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 03 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 15:50
FASEDAOBRA.: ALVENARIAPAVIMENTO: TÉREO
AUTO DE EMBARGO.: 8200SÉRIE A PROCESSO.:
FISCAL DE OBRAS.: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA.: 0224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 579/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CLUBE DOS CRIADORES DE CURIÓS E BICUDO
ENDEREÇO: RUA: CÉLIOW.MOREIRA, N.585, L.25-B-2-SÃOLUIZ
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:10
FASEDAOBRA.: ALVENARIAPAVIMENTO: TÉREO
AUTO DE EMBARGO.: 8147SÉRIE A PROCESSO.:
FISCAL DE OBRAS.: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO
MATRÍCULA.: 053201
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de Dezembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 581/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: AMAURIDESOUZACHAVES
ENDEREÇO: RUA: 20, L.5, Q.B-20-VILARICA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 11:00
FASEDAOBRA.: ACABAMENTOSPAVIMENTO: TÉREO
AUTODEEMBARGO.: 8207SÉRIE A PROCESSO.:
FISCALDEOBRAS.: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA.: 0224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 582/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARCELONASCIMENTODOSSANTOS
ENDEREÇO: RUA: 9, Nº.158, L.19, Q.A-11-VILARICA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 11:35
FASEDAOBRA.: ACABAMENTOSPAVIMENTO: TÉREO
AUTODEEMBARGO.: 8208SÉRIE A PROCESSO.:
FISCAL DE OBRAS.: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO
MATRÍCULA.: 0224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 583/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARCIA MARIA DE SANTANA
ENDEREÇO: RUA: BUCARESTE, LOTE15, QUADRADO PONTE ALTA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 28 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 10:15
FASEDAOBRA.: COBERTURAPAVIMENTO: TÉREO
AUTO DE EMBARGO.: 8174 SÉRIE A PROCESSO.:
FISCAL DE OBRAS.: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO
MATRÍCULA.: 061646
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 584/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JORGIMAR DA ROCHA
ENDEREÇO: RUA: 1043, COND.220 N.17-V.GRANDE IV-S. AGOST.
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:35
FASEDAOBRA.: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉREO
AUTO DE EMBARGO.: 8184 SÉRIE A PROCESSO.:
FISCAL DE OBRAS.: SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA.: 028878
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 585/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ANTONIETA C. BERTOLINO E OUTROS
ENDEREÇO: RUA: 2, LOTE15, QUADRA13-N.51-CONFORTO

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 10:40
FASEDAOBRA.: COBERTURAPAVIMENTO: TÉREO
AUTODEEMBARGO.: 8172SÉRIE A PROCESSO.:
FISCAL DE OBRAS.: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO
MATRÍCULA.: 061646
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 586/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: AURICERIO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA: 1043, N.220/15-VOLTA GRANDE IV-S. AGOST.
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:25
FASEDAOBRA.: COBERTURAPAVIMENTO: TÉREO
AUTODEEMBARGO.: 8185SÉRIE A PROCESSO.:
FISCAL DE OBRAS.: SÍLVIO PORTILHO
MATRÍCULA.: 028878
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 587/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JAQUELINE BRITO DOS SANTOS
ENDEREÇO: AV.FRANCISCOC.TORRES
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 12 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:40
FASEDAOBRA.: COBERTURA PAVIMENTO: TÉREO
AUTO DE EMBARGO.: 8219 SÉRIE A PROCESSO.:
FISCAL DE OBRAS.: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO
MATRÍCULA.: 053201
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 588/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal

de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: FRANCISCA PEREIRA PREDES
ENDEREÇO: AV. SÁVIO C. DE A. GAMA N. 225, L.28-RETIRO

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 28 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 11:00
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8197 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA: 087288
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 589/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: FUEDE NAMEM CURY
ENDEREÇO: AV. SÁVIO C. DE A. GAMA N. 616, L.04, QUADRADO M-RETIRO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 27 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:05
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8161 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA: 087288
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 590/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CARLOS DOS SANTOS MARCELINO
ENDEREÇO: AV. EX-COMBATENTES, N. 763-L.26, Q.22-S.CRUZ
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 19 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:15
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 2PAVT.
AUTO DE EMBARGO: 8220 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CAR-RARO
MATRÍCULA: 053201
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 591/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

plementares.

PROPRIETÁRIO: COSME DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA: AGAPANTOS, LOTE 196-ÁGUA LIMPA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 29 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:15
FASE DA OBRA: ESCAVAÇÃO PAVIMENTO:
AUTO DE EMBARGO: 8090 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA: 028878
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 592/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: EFRAIM BELQUIOR DE PAIVA (ESPÓLIO)
ENDEREÇO: RUA: RUBENS SIMÕES, N. 332-SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 18 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 08:25
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 82241 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NILTOM JOSÉ FAGUNDES
MATRÍCULA: 061638
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 593/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: GILBERTO VICENTE DA SILVA
ENDEREÇO: RUA: 1030, N. 10/101-V.GRANDE II-S. AGOST.
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 18 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:05
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8240 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NILTOM JOSÉ FAGUNDES
MATRÍCULA: 061638
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 594/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: DORVALINO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, N. 202-ÁGUA LIMPA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 18 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:55
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8245 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NILTOM JOSÉ FAGUNDES
MATRÍCULA: 061638
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 595/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CRISTOVÃO LUIZ COELHO LAMEIRA
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO C. TÓRRES, N. 650-L. 575-S. A. OLUIZ

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 23 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:00
FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TÉRREO
AUTOD E EMBARGO: 8221 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CAR-RARO
MATRÍCULA: 053201
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 596/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MAMIR FERREIRA GOMES
ENDEREÇO: AV. PRESBITERIANA, N. 608-V. VILA MURY
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 10 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 9:06
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8203 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 0224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 597/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: FÁBIO TEOBALDO SALES
ENDEREÇO: AV. JARAGUÁ, N.º 520, LOTE 99-RETIRO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 24 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 9:55

FASE DA OBRA.: COLUNAS PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO.: 8204 SÉRIE A PROCESSO.:
 FISCAL DE OBRAS.: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
 MATRÍCULA.: 0224464
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 02 de Dezembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 598/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: GERALDO FERNANDES DE ALENCAR REIS
 ENDEREÇO: AV. EX-COMBATENTES, N.380-D/207-L.3, Q.11-S. CRUZ
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 25 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:00
 FAZEDAOBRA.: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO.: 8249 SÉRIE A PROCESSO.:
 FISCAL DE OBRAS.: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CAR-RARO
 MATRÍCULA.: 053201
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 02 de Dezembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 599/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: PAULO CESAR DE CASTRO DUQUE E OUTRO
 ENDEREÇO: AV. BEIRA RIO, N.425, LOTE12, Q.B-VOLDAC
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 25 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:00
 FAZEDAOBRA.: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTODEEMBARGO.: 8223SÉRIE A PROCESSO.:
 FISCAL DE OBRAS.: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CAR-RARO
 MATRÍCULA.: 053201
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 02 de Dezembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 600/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: VOLDAC V.R. CONSTRUTORA LTDA E MARCOS
 ENDEREÇO: AV.N.S.DO AMPARO, N.1057, LOTE 140-VOLDAC
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76

DATA DAAÇÃO: 25 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:10
 FAZEDAOBRA.: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO.: 8248S ÉRIE A PROCESSO.:
 FISCAL DE OBRAS.: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CAR-RARO
 MATRÍCULA.: 053201
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 02 de Dezembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 601/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: LUÍS SÉRGIO BARRENCO PINTO
 ENDEREÇO: RUA: PROFº ALFREDO ELLIS, L.1, Q.15-M. DA COLINA
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 23 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 10:50
 FAZEDAOBRA.: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO.: 8160SÉRIE A PROCESSO.:
 FISCAL DE OBRAS.: CARLOS PERES MONTEIRO
 MATRÍCULA.: 044555
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 02 de Dezembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 602/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ELIEZER LUIZ CAMARGO
 ENDEREÇO: RUA: H, N.210-M. DA COLINA-JARDIM A-MÁLIA
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 23 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:30
 FAZEDAOBRA.: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO.: 8158 SÉRIE A PROCESSO.:
 FISCAL DE OBRAS.: CARLOS PERES MONTEIRO
 MATRÍCULA.: 044555
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 02 de Dezembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 603/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO LUIZ DA SILVA MELO
 ENDEREÇO: RUA: G, N.169, L.14, Q.28-M. DA COLINA-JD. AMÁLIA
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 24 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 10:45
 FAZEDAOBRA.: COBERTURAPAVIMENTO: TÉRREO
 AUTODEEMBARGO.: 9453SÉRIE A PROCESSO.:
 FISCAL DE OBRAS.: CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANNA
 MATRÍCULA.: 077488

FISCAL DE OBRAS.: CARLOS PERES MONTEIRO
 MATRÍCULA.: 044555
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 02 de Dezembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 604/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CONSTANTINO DE OLIVEIRA COSTA
 ENDEREÇO: RUA: 6, L.10, Q.A-7, N.162V.RICA-CASA DE PEDRA
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 25 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 10:45
 FAZEDAOBRA.: ACABAMENTOS PAVIMENTO:TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO.: 8209 SÉRIE A PROCESSO.:
 FISCAL DE OBRAS.: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
 MATRÍCULA.: 0224464
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 02 de Dezembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 605/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOAQUIM DE PAULA PEREIRA
 ENDEREÇO: RUA: A, L.6, Q.A, RECANTODALAGOA-JD.BELVEDERE
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 26 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:15
 FAZEDAOBRA.: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO.: 8193 SÉRIE A PROCESSO.:
 FISCAL DE OBRAS.: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
 MATRÍCULA.: 0224464
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 02 de Dezembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 606/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MANUELANTONIODEMELO
 ENDEREÇO: RUA: PIRACICABA, L.1, Q.I, N.367-SÃO-CRISTOVÃO
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 25 DE NOVEMBRO de 2004 HORA 9:15
 FAZEDAOBRA.: COBERTURA PAVIMENTO: 2PAVT.
 AUTO DE EMBARGO.: 8232 SÉRIE A PROCESSO.:
 FISCAL DE OBRAS.: CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANNA
 MATRÍCULA.: 077488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 02 de Dezembro de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 607/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SÉRGIO SANTOS DA FONSECA
ENDEREÇO: RUA: PIRACICABA, N.370, L.49, Q.H-S.
CRISTOVÃO

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 25 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 9: 20
FASE DA OBRA.: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO.: 8234 SÉRIE A PROCESSO.:
FISCAL DE OBRAS.: CARLOS ALBERTO DA SILVA
SANT'ANNA
MATRÍCULA.: 077488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 02 de Dezembro de 2004.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 608/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SÉRGIO SANTOS DA FONSECA
ENDEREÇO: RUA: PIRACICABA, N.370, L.49, Q.H-S.
CRISTOVÃO

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 25 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 9: 20
FASE DA OBRA.: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO.: 8234 SÉRIE A PROCESSO.:
FISCAL DE OBRAS.: CARLOS ALBERTO DA SILVA
SANT'ANNA
MATRÍCULA.: 077488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 02 de Dezembro de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 610/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: LUCAS EVANGELISTA PEREIRA
ENDEREÇO: RUA AGAPANTOS N.194-ÁGUA LIMPA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 02 DE DEZEMBRO de 2004 Hora 9:40
FASE DA OBRA.: CORTE EM TERRENO PAVIMENTO:
AUTO DE EMBARGO.: 9463 SÉRIE A PROCESSO.:
FISCAL DE OBRAS.: SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA.: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de Dezembro de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 611/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ COUTINHO
ENDEREÇO: RUA LARANJEIRA S N.187- VILA MURY
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 30 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 9:00
FASE DA OBRA.: ALVENARIA PAVIMENTO: 1
AUTO DE EMBARGO.: 8191 SÉRIE A PROCESSO.:
FISCALDEOBRAS.: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA.: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de Dezembro de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 612/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CELESTE REIS SILVA
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS N. 586-AGUA LIMPA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 2 DE DEZEMBRO DE 2004 HORA 9:40
FASE DA OBRA.: COBERTURA PAVIMENTO: 1 ANDAR
AUTO DE EMBARGO.: 9468 SÉRIE A PROCESSO.:
FISCAL DE OBRAS.: SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA.: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de Dezembro de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 613/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: NILSON CLER DA SILVA
ENDEREÇO: TRAVESSA 4 N.50-ÁGUA LIMPA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 02 DE DEZEMBRO DE 2004 HORA 09:20
FASE DA OBRA.: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO.: 9470 SÉRIE A PROCESSO.:
FISCAL DE OBRAS.: SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA.: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de Dezembro de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 614/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está

sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CANDIDO CANCIO DA CRUZ
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPO S N.53-ÁGUA LIMPA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 2 DE DEZEMBRO DE 2004 HORA 9:40
FASE DA OBRA.: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO.: 9469 SÉRIE A PROCESSO.:
FISCALDEOBRAS.: SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA.: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de Dezembro de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 615/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: GUSTAVO DE CASTRO VALENTE
ENDEREÇO: RUA: U, LOTE 16, QUADRA 24, M. DA COLINA – JD. AMALIA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 30 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 9: 30
FASE DA OBRA.: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO.: 9460 SÉRIE A PROCESSO.:
FISCAL DE OBRAS.: LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA.: 069868

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de Dezembro de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 616/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: PAULO EDUARDO DA SILVA
ENDEREÇO: RUAGN.205-MORADA DA COLINA-JD. AMALIA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 24 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 10:50
FASE DA OBRA.: ACABAMENTO PAVIMENTO: 1 ANDAR
AUTO DE EMBARGO.: 9454 SÉRIE A PROCESSO.:
FISCAL DE OBRAS.: LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA.: 069863

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de Dezembro de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 617/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO FARIA DOS SANTOS

ENDERECO: RUA 758 N.857-CASA DE PEDRA
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 30 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 9:55
 FASED A OBRA.: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO.: 8192 SÉRIE A PROCESSO.:
 FISCAL DE OBRAS.: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO CHAVES
 MATRÍCULA.: 224464
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de Dezembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 618/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOAQUIM JOÃO BENTO
 ENDEREÇO: RUA18 N.159-VILA RICA
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 11 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 9: 30
 FASE DA OBRA.: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO.: 8205 SÉRIE A PROCESSO.:
 FISCAL DE OBRAS.: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO CHAVES
 MATRÍCULA.: 224464
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de Dezembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 619/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JORGE LUIZ COUTO
 ENDEREÇO: RUA 20 N.448-VILARICA
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 11 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:55
 FASE DA OBRA.: ACABAMENTO PAVIMENTO: 1, 2 ANDAR
 AUTO DE EMBARGO.: 8206 SÉRIE A PROCESSO.:
 FISCAL DE OBRAS.: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO CHAVES
 MATRÍCULA.: 224464
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de Dezembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 620/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: KENJISAKAE
 ENDEREÇO: AV.2 LOTE1, QUADRAJ, JD. BELVEDERE
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 9 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 9:45
 FASEDAOBRA.: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO.: 8202 SÉRIE A PROCESSO.:

FISCAL DE OBRAS.: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO CHAVES
 MATRÍCULA.: 028878
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de Dezembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 621/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ELDER VICENTE BRUM
 ENDEREÇO: RUA: 1026, N.15/101-V. GRANDE II-S.
 AGOST.
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO.: ART.15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 18 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 9:30
 FASE DA OBRA.: ACABAMENTOS
 PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO.: 8244 SÉRIE A
 PROCESSO.:
 FISCAL DE OBRAS.: SILVIO PORTILHO
 MATRÍCULA.: 028878
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de Dezembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Secretaria Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 020/2004-SMO

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 04460/2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 09 de Agosto de 2004, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. MAURO FRANCISCO TORRES-CANDELária, AV. RETIRO-RETIRO, RUA ÉRICA BERBET-NÚCLEO TRÊS POÇOS-VILA RICA, E RUA MUTIRÃO-NÚCLEO MORRO DA CONQUISTA-SANTO AGOSTINHO, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 04460/2004, Ordem de Serviço nº 018/2004-SMO e Contrato nº 0159/2004.

Volta Redonda, 29 de Junho de 2004.

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
 Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 021/2004-SMO

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 07393/2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 02 de Julho de 2004, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de REFORÇO DA CA-

BECEIRA DA PONTE SOBRE O CÓRREGO SANTA RITA, NA AV. FRANCISCO MAURO TORRES, NO BAIRRO VOL-DAC, em diversas ruas de Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 07393/2004, Ordem de Serviço nº 019/2004-SMO e Nota de Empenho nº 03.618-4.

Volta Redonda, 02 de Julho de 2004.

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
 Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 022/2004-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 05/08/2004, Comissão para recebimento de obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VIA SÉRGIO BRAGA - TREVO - RUA 215 até AV. ROMA, RUA 04 - TREVO - RUA 207 até RUA 249, RUAS 231, 249 e VICE-PREFEITO WILSON DE PAIVA , no Bairro PONTE ALTA, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 0457/2004, Ordem de Serviço nº 007/2004 e Contrato 060/2004.

* Eng. Antonio Silva de Oliveira

* Eng. Afrânio Sá Freire Bastos

* Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 5 de agosto de 2004.

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
 Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 023/2004-SMO

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 07322/2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 12 de Julho de 2004, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS GOMES FILHO, PORTO, TEJO, MINHO, SAGRES, DOURO, ENGENHEIRO JOAQUIM CARDOSO, VOUGUE, CABO VERDE, MACAU, FELIPE CAMARÃO, 13 DE MAIO, ALGARVES, "G", GUINÉ, ANGOLA, MOÇAMBIQUE, TIMOR, LUANDA, TRANSMONTANA, E AV.DOS AÇORES, NO BAIRRO RETIRO, E RUAS VERA-EADOR ACÁCIO DA ROCHA, JOSÉ NICOLAU SOBRINHO, "A"- PARTE DA RUA 5, PARTE DA RUA "H", PARTE DA RUA "9", E PARTE DA RUA "I e A", NO BAIRRO AÇUDE, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 07322/2004, Ordem de Serviço nº 020/2004-SMO e Contrato nº 205/2004.

Volta Redonda, 05 de Agosto de 2004.

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
 Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 024/2004-SMO

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 06422/2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 16 de Agosto de 2004, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização da obra de REFORMA DA ESCADA DISSIPADORA SÃO JORGE E ATIRANTAMENTO NO PARQUE DAS ILHAS NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 06422/

2004, Ordem de Serviço nº 021/2004 e Contrato nº 215/2004.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2004.

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 025/2004-SMO

Designa funcionário para fiscalização da obra
objeto do Processo nº 08191/2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº
4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 16 de Agosto de 2004, o Engenheiro **ROBSON TOMAZ VARGAS** - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização da obra de **RECUPERAÇÃO DE ENCOSTA NA AVENIDA VEREADOR ACÁCIO DA ROCHA, NO BAIRRO AÇUDE I**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 08191/2004, Ordem de Serviço nº 022/2004-SMO e Contrato nº 216/2004.

Volta Redonda, 16 de Agosto de 2004.

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 026/2004-SMO

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 007344/2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº
4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 23 de agosto de 2004, o Engenheiro **AFRÂNIO SÁ FREIRE BASTOS** - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização da obra de serviços de **TERRAPLENAGEM (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS) NO VERDE VALE E ROMA II**, em Volta Redonda/RJ, objeto de Processo nº 7344/2004, Ordem de Serviço nº 023/2004 e Contrato 0204/2004.

Volta Redonda, 18 de Agosto de 2004.

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 027/2004-SMO

Designa funcionária para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 09661/2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº
4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 20 de Agosto de 2004, a Engenheira **SANDRA CRISTINA DE PAIVA PINTO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de **MONTAGEM E DESCIDA D'ÁGUA (DRENAGEM) NO VIADUTO HEITOR LEITE FRANCO**, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo nº 09661/2004, Ordem de Serviço nº 024/2004 e Nota de Empenho nº 04.735-4.

Volta Redonda, 19 de Agosto de 2004.

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 028/2004-SMO

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº

4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13/09/2004, Comissão para recebimento de obra do **EIXO RODOVIÁRIO - LESTE/OESTE, TRECHO NITERÓI/AERO CLUBE, EM VOLTA REDONDA/RJ**, objeto do Processo 12406/2004 e Contrato 319/2004.

Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Robson Tomaz Vargas
Eng. Wilson Ferreira de Abreu

Volta Redonda, 13 de Setembro de 2004.

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 030/2004-SMO

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº
4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28/10/2004, Comissão para recebimento de obra de **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA**, em diversas ruas de Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 03221/2004 e Contrato 147/2004.

Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Enderson Ulyesses Leal
Sr. Ademar Neves de Jesus e Souza

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2004.

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 356 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 02 de Dezembro de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balancete de Despesa do FMAS** referente ao mês de Outubro de 2004, após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariane Rego de Paiva
Presidente - CMAS/VR

Geni dos Reis Gomes
Secretária Executiva - CMAS/VR

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, vimos informar a V.Sa, que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de novembro, recursos financeiros no valor de **R\$ 13.500,00 (Treze mil, quinhentos reais)**, parcelas referentes ao meses de Novembro e Dezembro, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, repassados ao Município de Volta Redonda, que serão aplicados na área da Assistência Social e da Criança e Adolescente, como segue:

REFERÊNCIA PETI/FEDERAL

VALOR R\$	13.500,00
DATA DO REPASSE	14/12/2004
BANCO/AGÊNCIA	Brasil/0262-3
C/CORRENTE	58063-5
TOTAL	113.500,00

Volta Redonda, 15 de Dezembro de 2004.

Isidório Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor- FMAS/Volta Redonda

AUTARQUIAS

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 150-A/2004 - FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE Nº 04 AO CONTRATO DE OBRA Nº 028/2004- FURBAN/VR

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **TATIANA GONÇALVES**

OBJETO: Relativo aos serviços de construção de Creche Municipal, localizado na Av. Nova Brasília entre os nºs. 119 e 139, no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

PRAZO: 30 (noventa) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 191/2004 - FURBAN/VR.

Obs: Publicação omitida no mês de outubro/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0165/2004 - FURBAN/VR.
TERMO ADITIVO DE Nº 02 AO CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 078/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **EDMAX MONTAGENS CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo, relativo aos serviços de construção de galpão em estrutura metálica para o almoxarifado do SAAE/VR, localizado na Av. Nossa Senhora do Amparo, no bairro Vooldac, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0484/2004- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2004

PRAZO: 10 (dez) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 58760 - 4 de 29 de novembro de 2004

VALOR: R\$ 3.417,90 (três mil quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.04.122.0001.2.001.

4.4.9.0.51.00.99

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA P-Nº 142/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 07.347/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. NOMEAR, a contar de 1/12/04, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da obra de fabricação e fornecimento de Gradil

para ser utilizado sob o Viaduto Heitor Leite Franco, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 07.347/2004.

Engº Domingos Gilson Costa IPPU/VR
Engº José Augusto de Carvalho IPPU/VR
Engº Evandro Caetano Pereira IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1 de dezembro de 2004.

Engº Sebastião Faria de Souza
Diretor Presidente

PORTRARIA P-Nº 143/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 12.187/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a contar de 1/12/04, a Arqtª Elizabeth Mendes Tavares, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de colocação de piso sintético no Ginásio Poliesportivo no bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Administrativo nº 12.187/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 3 de dezembro de 2004.

Engº Sebastião Faria de Souza
Diretor Presidente

PORTRARIA P-Nº 144/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 11.484/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a contar de 3/12/04, a Engª Heloisa Helena Araújo Gomes, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de recuperação da porta metálica-box ambulante sob o Viaduto Heitor Leite Franco, em Volta Redonda, conforme processo nº 11.484/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 6 de dezembro de 2004.

Engº Sebastião Faria de Souza
Diretor Presidente

PORTRARIA P-Nº 145/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 06.057/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. NOMEAR, a contar de 7/12/04, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da obra de piso de calçada nas Ruas Soldado Francisco A. Rocha e Jaime Martins, no bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administra-

vo nº 06.057/2004.

Engº Sebastião Correa Fonseca IPPU/VR
Engº Evandro Caetano Pereira IPPU/VR
Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 7 de dezembro de 2004.

Engº Sebastião Faria de Souza
Diretor Presidente

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SAAE/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Av. Lucas Evangelista, 642 - Almenara - Volta Redonda Cep: 27.215-630 C.M.P.J 33.804.786/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISERTO Telefone (21) 3356-8117	Nota Empenho: 1.860.004 Tipo: ORDENADO Data: 09/12/2004 Exercício: 2004
Departamento Financeiro - Assessoria Contábil	
FUNICIONAL PROGRAMÁTICA 41.110.2114111 - 4480012800 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA - RODAS E OUTROS - COM C.G.U. Dispensa Licitação - Lai 8866/93 art. 24 - INC.	Projeto: 1802/0001 Criação: 12/07/2004
Creador: FLOWSERVE DO BRASIL LTDA. C.N.P.J.CPF: 3327386100010 Endereço: AV. DOM HILDEBRANDO CAMARA, 6481 CEP: 28777-100 Telefone: (21) 2165-4052 Celular: (21) 2165-2864 (Para comunicação de risco de água potável na Rua Tamandaré Novo, visando abastecimento do bairro Roca)	Fax: (21) 2165-4118 TODOS OS SANTOS Telefone: (21) 2165-4052 Celular: (21) 2165-2864 (Para comunicação de risco de água potável na Rua Tamandaré Novo, visando abastecimento do bairro Roca)
Qtd: 1 UN. Unidade Descrição: RUMMO Unid. Un. Descr.: RUMMO Unid. Un. Descr.: RUMMO Unid. Un. Descr.: RUMMO	Unid. Un. Descr.: RUMMO Unid. Un. Descr.: RUMMO Unid. Un. Descr.: RUMMO Unid. Un. Descr.: RUMMO
1 UN. RUMMO 0,130 x 2 x 10, TIPO MÉTALICO, VERTICAL, 1/2 LINE, COR VERMELHA, PÓLO CÂNDIDO, MOTOR ELÉTRICO 0,55 CV, IP 55 DOTS, POLOS 220/230 V, TREFILANTE, DIÂMETRO DE SUCESSO: 0,63 PÓLEGAZAS FLANGEADO NORMA ANSI B.16.1, DIÂMETRO DE DESCARGA: 0,63 PÓLEGAZAS - CÓD. MARCA WIRTBESTON - Marcas WIRTBESTON	4.940,00 8.900 4.940,00 8.900
Total: 4.715,50	
queijo mfr, selección e selaria e inks - mfr, mfr e cajado e mfr e variações	
Observações: O ISSO importa sobre Serviços queijo-mfr, seleção-selaria, mfr-e-cajado-e-mfr, conforme Decreto Municipal 8.246/94, de 10/11/1994.	

RECEBIDA NOTA DE EMPENHO
Nº: 1.860.004
EM: 10/12/2004

SAAE/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Av. Lucas Evangelista, 642 - Almenara - Volta Redonda Cep: 27.215-630 C.M.P.J 33.804.786/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISERTO Telefone (21) 3356-8117	Nota Empenho: 1.860.004 Tipo: ORDENADO Data: 09/12/2004 Exercício: 2004
Departamento Financeiro - Assessoria Contábil	
FUNICIONAL PROGRAMÁTICA 41.110.2114111 - 4480012800 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA - RODAS E OUTROS - COM C.G.U. Dispensa Licitação - Lai 8866/93 art. 24 - INC.	Projeto: 1802/0001 Criação: 12/07/2004
Creador: FLOWSERVE DO BRASIL LTDA. C.N.P.J.CPF: 3327386100010 Endereço: AV. DOM HILDEBRANDO CAMARA, 6481 CEP: 28777-100 Telefone: (21) 2165-4052 Celular: (21) 2165-2864 (Para comunicação de risco de água potável na Rua Tamandaré Novo, visando abastecimento do bairro Roca)	Fax: (21) 2165-4118 TODOS OS SANTOS Telefone: (21) 2165-4052 Celular: (21) 2165-2864 (Para comunicação de risco de água potável na Rua Tamandaré Novo, visando abastecimento do bairro Roca)
Qtd: 1 UN. Unidade Descrição: RUMMO Unid. Un. Descr.: RUMMO Unid. Un. Descr.: RUMMO Unid. Un. Descr.: RUMMO	Unid. Un. Descr.: RUMMO Unid. Un. Descr.: RUMMO Unid. Un. Descr.: RUMMO Unid. Un. Descr.: RUMMO
1 UN. RUMMO 0,130 x 2 x 10, TIPO MÉTALICO, VERTICAL, 1/2 LINE, COR VERMELHA, PÓLO CÂNDIDO, MOTOR ELÉTRICO 0,55 CV, IP 55 DOTS, POLOS 220/230 V, TREFILANTE, DIÂMETRO DE SUCESSO: 0,63 PÓLEGAZAS FLANGEADO NORMA ANSI B.16.1, DIÂMETRO DE DESCARGA: 0,63 PÓLEGAZAS - CÓD. MARCA WIRTBESTON - Marcas WIRTBESTON	4.940,00 8.900 4.940,00 8.900
Total: 4.715,50	
queijo mfr, selección e selaria e inks - mfr, mfr e cajado e mfr e variações	
Observações: O ISSO importa sobre Serviços queijo-mfr, seleção-selaria, mfr-e-cajado-e-mfr, conforme Decreto Municipal 8.246/94, de 10/11/1994.	

RECEBIDA NOTA DE EMPENHO
Nº: 1.860.004
EM: 10/12/2004

SAAE/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Av. Lucas Evangelista, 642 - Almenara - Volta Redonda Cep: 27.215-630 C.M.P.J 33.804.786/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISERTO Telefone (21) 3356-8117	Nota Empenho: 1.860.004 Tipo: ORDENADO Data: 09/12/2004 Exercício: 2004
Departamento Financeiro - Assessoria Contábil	
FUNICIONAL PROGRAMÁTICA 41.110.2114111 - 4480012800 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA - RODAS E OUTROS - COM C.G.U. Dispensa Licitação - Lai 8866/93 art. 24 - INC.	Projeto: 1802/0001 Criação: 12/07/2004
Creador: FLOWSERVE DO BRASIL LTDA. C.N.P.J.CPF: 3327386100010 Endereço: AV. DOM HILDEBRANDO CAMARA, 6481 CEP: 28777-100 Telefone: (21) 2165-4052 Celular: (21) 2165-2864 (Para comunicação de risco de água potável na Rua Tamandaré Novo, visando abastecimento do bairro Roca)	Fax: (21) 2165-4118 TODOS OS SANTOS Telefone: (21) 2165-4052 Celular: (21) 2165-2864 (Para comunicação de risco de água potável na Rua Tamandaré Novo, visando abastecimento do bairro Roca)
Qtd: 1 UN. Unidade Descrição: RUMMO Unid. Un. Descr.: RUMMO Unid. Un. Descr.: RUMMO Unid. Un. Descr.: RUMMO	Unid. Un. Descr.: RUMMO Unid. Un. Descr.: RUMMO Unid. Un. Descr.: RUMMO Unid. Un. Descr.: RUMMO
1 UN. RUMMO 0,130 x 2 x 10, TIPO MÉTALICO, VERTICAL, 1/2 LINE, COR VERMELHA, PÓLO CÂNDIDO, MOTOR ELÉTRICO 0,55 CV, IP 55 DOTS, POLOS 220/230 V, TREFILANTE, DIÂMETRO DE SUCESSO: 0,63 PÓLEGAZAS FLANGEADO NORMA ANSI B.16.1, DIÂMETRO DE DESCARGA: 0,63 PÓLEGAZAS - CÓD. MARCA WIRTBESTON - Marcas WIRTBESTON	4.940,00 8.900 4.940,00 8.900
Total: 3.981,50	
queijo mfr, selección e selaria e inks - mfr, mfr e cajado e mfr e variações	
Observações: O ISSO importa sobre Serviços queijo-mfr, seleção-selaria, mfr-e-cajado-e-mfr, conforme Decreto Municipal 8.246/94, de 10/11/1994.	

RECEBIDA NOTA DE EMPENHO
Nº: 1.860.004
EM: 10/12/2004

Saldo Anterior: 17.805,00 Prazo: 30 dias Cond. Pagto: 30 dias Local Entrega: Administrador/SAAE - Av. N. Sra. do Rosário, 101, Volta Redonda Emitido por: 14.020 EDUARDO RODRIGUES HENRIQUES	Transportadora: Enviado Gestão Financeira:  Assessor Contábil:  6.420 JACQUELINE SOUZA M. E SILVA C.R.F. RJ-075.850-0	Saldo Atual: 14.720,00 Saldo Atual: 14.720,00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------

SAAE/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Av. Lucas Evangelista, 642 - Almenara - Volta Redonda Cep: 27.215-630 C.M.P.J 33.804.786/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISERTO Telefone (21) 3356-8117	Nota Empenho: 1.860.004 Tipo: ORDENADO Data: 18/12/2004 Exercício: 2004
Departamento Financeiro - Assessoria Contábil	
FUNICIONAL PROGRAMÁTICA 41.110.2114111 - 4480012800 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA - RODAS E OUTROS - COM C.G.U. Dispensa Licitação - Lai 8866/93 art. 24 - INC.	Projeto: 1802/0001 Criação: 12/07/2004
Creador: FLOWSERVE DO BRASIL LTDA. C.N.P.J.CPF: 3327386100010 Endereço: RUA SÃO VALENTIM, 52 CEP: 28250-110 Telefone: (21) 2250-2407 Celular: (21) 2250-2407	Fax: (21) 2165-4118 TODOS OS SANTOS Telefone: (21) 2165-4052 Celular: (21) 2165-2864
Qtd: 1 Un. Unidade Descrição: CHAVES DA PARTIDA, ESTRELA, TRANÇADO PAUL Motor de indução em aço, poliamida, 0,55 CV, IP 55, 220/230 V - 60 Hz, com amperímetro e voltmímetro, chave comutadora e previsão de comando à distância. (Alvará: N.º 1204/2004) Para comunicação de risco de água potável na Rua Tamandaré Novo, visando abastecimento do bairro Roca	1.860,00 1.860,00 1.860,00 1.860,00
Total: 1.860,00	
queijo mfr, selección e selaria e inks - mfr, mfr e cajado e mfr e variações	
Observações: O ISSO importa sobre Serviços queijo-mfr, seleção-selaria, mfr-e-cajado-e-mfr, conforme Decreto Municipal 8.246/94, de 10/11/1994.	

SAAE/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Av. Lucas Evangelista, 642 - Almenara - Volta Redonda Cep: 27.215-630 C.M.P.J 33.804.786/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISERTO Telefone (21) 3356-8117	Nota Empenho: 1.860.004 Tipo: ORDEN



SAH/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESSENCIAL/VOLTA REDONDA
Av. Lucas Evangelista n.º 643, Abrevaro - CEP.: 27215-630 - Volta Redonda/RJ
Tel. (24) 3338-9865/3338-9867 - Fax. (24) 3338-9117
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N° 048/2004

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Carta Convite nº. 044/2004, Processo nºs. 1837 e 1888/2004, com a finalidade de atender às Solicitações de Compras e Serviços nºs. 1243 e 1344/2004, expedida pela SOCIDPEC/CTE, para aquisição de Materiais de Ferro Direti, foram adjudicadas as licitações:

BÚLTIL FERRO BRASILEIRO LTDA. (ITENS 1 E 2)

VALOR TOTAL: R\$ 2.616,87

CONDICÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

MULT-HÍDRO COMERCIAL LTDA. (ITEM 3)

VALOR TOTAL: R\$ 8.499,89

CONDICÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

09 de dezembro de 2004.

Seruya Gevila Laposo de Moraes - Matr.15.650
Presidente

Eliana Moreira Alves de Faria-Matr. 3328 Deolinda Alzira C. Cunha de Paula-Matr. 3899
Membros

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista - Processo Administrativo nº 1393/2004, em cumprimento ao exigido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com demais alterações posteriores, comunica a INEXIGIBILIDADE de Licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais para utilização no aparelho automático de Gasometria modelo ABL-5 e aparelho automático analisador de eletrólitos modelo EML-100 da marca Radiometer, na forma do estabelecido no inciso I artigo 25 do diploma legal citado.

Julio Cesar de Carvalho
Comissão Permanente de Licitação
Serviço Autônomo Hospitalar

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

EDITAL N° 018/2004

A Chefe da Fiscalização da Diretoria de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) Sr. (a):

NOME: DIMAS BRANTE GONÇALVES
ENDERECO: RUA GERALDO N. DE SÁ - Nº 185
BAIRRO: CAPELA DO CAUJU - LAVRINHAS/SP.

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração nº

3611 Série A, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L. M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª instância, conforme Processo Administrativo Fiscal 0059/2004. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J. R. F., independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L. M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO: 0141/2004 Série A de 08/04/2004

PRAZO: 30 DIAS

FISCAL: HELENA MARIA LACERDA / Matr.: 070.777

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2004.

Ulicéa Lopes de Faria

Chefe da Divisão de Fiscalização DTT/SUSER



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

RESOLUÇÃO N° 2789/04

EMENTA: REVOGA A RESOLUÇÃO N° 2780/04, CRIA CARGOS NO QUADRO DO PODER LEGISLATIVO, EXTINGUE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam criados e acrescidos 06 (seis) cargos de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8 ao quadro de pessoal do Legislativo.

§ 1º - As atribuições e responsabilidades dos ocupantes dos cargos aludidos no "caput" deste artigo são as constantes da legislação vigente, obedecida a regulamentação federal pertinente, disciplinadora do exercício da profissão de Motorista;

§ 2º - O preenchimento dos cargos de que trata este artigo, far-se-á mediante solicitação do Vereador e nomeados pelo senhor Presidente e 1º Secretário;

§ 3º - Os cargos mencionados no caput deste artigo, ficam automaticamente extintos, quando consumado o provimento dos cargos da classe de Motorista do Legislativo I, mediante concurso público.

Artigo 2º - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar.

Artigo 3º - Ficam criados para cada Gabinete de Vereador, os cargos de provimento em comissão de :

- I. 01 (hum) Chefe de Gabinete;
- II. 04 (quatro) Assessores Parlamentares;
- III. 02 (dois) de Assessores de Comunicação Social;
- IV. 02 (dois) Secretários de Gabinete;
- V. 01 (hum) Assessor de Plenário e
- VI. 05 (cinco) Assessores de Gabinete.

Artigo 4º - Os Cargos mencionados no art. 3º e seus incisos, têm por finalidade a prestação de serviços de assessoramento e assistência aos gabinetes dos Senhores Vereadores, para atendimento das atividades parlamentares específicas de cada gabinete;

Artigo 5º - O encaminhamento, para o preenchimento dos cargos de provimento em comissão mencionados no art. 3º e seus incisos, será feito pelo Vereador titular do Gabinete.

Artigo 6º - Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão mencionados no art. 3º e seus incisos, terão exercício nos Gabinetes dos Senhores Vereadores, e reger-se-ão pelas normas estatutárias e disciplinares aplicáveis aos demais servidores da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único – Obedecido o disposto no §13 do art. 40 da Carta Republicana de 1988, aos servidores ocupantes dos cargos em comissão mencionados nesta Resolução, de livre nomeação e exoneração, aplica-se o Regime Geral da Previdência Social, bem como toda a normatização legal pertinente, incluídas, aqui, as de assistências social e à saúde.

Artigo 7º - Os cargos estarão distribuídos, em cada gabinete, da seguinte forma:

- I. 01 (hum) Chefe de Gabinete;
- II. 04 (quatro) Assessores Parlamentares;
- III. 02 (dois) de Assessores de Comunicação Social;
- IV. 02 (dois) Secretários de Gabinete;
- V. 01 (hum) Assessor de Plenário e
- VI. 05 (cinco) Assessores de Gabinete

Artigo 8º - Fica revogado o artigo 23 da Resolução 2235/99.

Artigo 9º - O valor mensal dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão mencionados no art. 3º e seus incisos, será objeto de Projeto de Lei Municipal, de iniciativa da Mesa Diretora em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 51 da CF/88.

Artigo 10 – Os símbolos e as fichas descritivas e das atribuições e responsabilidades dos cargos de provimento em comissão mencionados no art. 3º e seus incisos, são os constantes do Anexo Único desta Resolução;

Art. 11– Fica revogado o artigo 26 da Resolução 2235/99.

Artigo 12- A exoneração de servidor dos cargos em comissão mencionados no art. 3º e seus incisos, será processada a pedido do vereador titular do gabinete e consumada através de ato conjunto assinado pelo Presidente e 1º Secretário.

Artigo 13 - Fica revogado o artigo 28 da Resolução 2235/99.

Artigo 14 - Os servidores mencionados nesta Resolução, somente poderão ser empossados, após a apresentação de toda a documentação exigida para o preenchimento do Registro Cadastral junto à Divisão de Pessoal deste legislativo.

Artigo 15 - As promoções a que faz jus o quadro de servidores efetivos em pleno exercício de suas funções voltam a ser processadas de 06(seis) em 06(seis) anos, a contar da ultima promoção recebida.

Artigo 16 – Fica revogado em todos os seus termos a Resolução 2780/04.

Artigo 17 - O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para quitar o débito.

Parágrafo único. A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 19 - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Artigo 20 - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões,

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Paulo César Lima Conrado
Segundo Secretário

Washington Tadeu Granato Costa

Primeiro Vice-Presidente

Walmir Vitor de Souza

Segundo Vice-Presidente

Prot. n° - 590/04

Autor: Mesa Diretora

ANEXO ÚNICO

"O ANEXO ÚNICO da Resolução nº 2780/04, que modifi-
cou o ANEXO V da Resolução 2235/99, passa a vigorar com
a seguinte redação

LETRA A - Cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, mencionado no inciso I do art. 3º desta Resolução.

Ficha Descritiva do Cargo

Denominação: Chefe de Gabinete

Provimento: Em comissão

Símbolo de vencimento: CG

Número de cargos por Gabinete: 01 (um)

Requisitos para o provimento: Mediante escolha do Vereador titular de cada gabinete.

Subordinação: Ao Vereador de cada Gabinete.

Atribuições e Responsabilidades:

I- atender direta e pessoalmente ao Vereador nas tarefas político-administrativas, assistindo-o na organização de sua agenda de atividades;

II- registrar e controlar as audiências, visitas e reuniões a que deva participar o Vereador;

III- representar o Vereador em solenidades e eventos sociais, quando credenciado;

IV- acompanhar o andamento das proposições apresentadas pelo Vereador, nas repartições municipais;

V- cuidar da documentação e papéis que, em caráter particular sejam endereçadas ou recebidas pelo Vereador;

VI- planejar, coordenar, orientar, controlar e dirigir as atividades do Gabinete;

VII-exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

LETRA B – Cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar

Ficha Descritiva do Cargo

Denominação: Assessor Parlamentar

Provimento: em comissão

Símbolo de vencimento: AP

Número de cargos por Gabinete: 04 (quatro)

Requisitos para o provimento: Mediante escolha do Vereador titular de cada gabinete.

Subordinação: Ao Vereador

Atribuições e Responsabilidade:

I – assessorar o vereador, no âmbito das Comissões;

II- assessorar o vereador na elaboração de proposições e pronunciamentos;

III- realizar pesquisas e estudos e preparar monografias, relatórios, discursos e demais documentos, objetivando fornecer subsídios na elaboração de suas proposições e pronunciamentos;

IV- coligir legislação e documentos de interesse do vereador;

V – preparar matérias referentes a pronunciamentos e proposições do Vereador;

VI – registrar e controlar audiências, visitas e reuniões de que deva participar ou tenha interesse o vereador, no intercâmbio com outras Câmaras Municipais;

Volta Redonda, 1º de outubro de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.524/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Márcia Cristina de Carvalho Souza**, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts.19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-20, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, indicada pelo Vereador Washington Alves Uchôa, através do Processo Administrativo nº 1.475/04.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Márcia Cristina de Carvalho Souza**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-20, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quinhentos e vinte e quatro, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora supracitada, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretária Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Márcia Cristina de Carvalho Souza
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-20
- empossada

ATO N.º 5.525/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, o servidor **Murilo Onofre da Silva**, matrícula 734, ocupante de cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-08, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.478/04, conforme Processo Administrativo nº 1.483/04.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.526/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, lotados no Gabinete do Vereador Celione da Cruz, nos símbolos indicados abaixo, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através do Ato nº 5.234/03, conforme Processo Administrativo nº I.483/04, como segue:

- Nicodemos da Cruz, matrícula 300470, símbolo CV-SP-02;
- Vera Maria Maia Torres, matrícula 300037, símbolo CV-SP-09;

Volta Redonda, 1º de outubro de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.533/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder ao servidor **Nilander Vaz Andrade**, matrícula 707, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Procurador do Legislativo, 015 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 06 do mês em curso, conforme Processo Administrativo nº 1.470/04.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.534/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, a servidora **Adriana Sobrinho Bellei**, matrícula 300481, do cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 5.228/03, conforme Processo Administrativo nº 1.604/04.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.535/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, lotados no Gabinete do Vereador Francisco Novaes Filho, nos símbolos indicados abaixo, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 5.474/04, 5.453/04, 5.348/03, 5.223/03 e 5.366/03, conforme Processo Administrativo nº I.583/04, como segue:

- **Alan Jones de Souza Ferreira**, matrícula 300488, símbolo CV-SP-21;
- **Antonio de Novaes**, matrícula 300518, símbolo CV-SP-10;
- **Aurimar Leal Rocha**, matrícula 300429, símbolo CV-SP-15;
- **Marcelo Jardim**, matrícula 300451, símbolo CV-SP-08;
- **Olímpia Leal dos Reis**, matrícula 300430, símbolo CV-SP-19.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.538/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1 – Nomear, a partir desta data, **Walker Vitor de Souza**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador do Legislativo, símbolo CC-02, criado pela Resolução nº 1.235/91, conforme Processo Administrativo nº 1.619/04.

2 – Atribuir, a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 41% (quarenta e um por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Walker Vitor de Souza**, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Procurador do Legislativo, símbolo CC-01, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quinhentos e trinta e oito, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor supracitado, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Procurador

do Legislativo.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Walker Vitor de Souza
Procurador do Legislativo, símbolo CC-02
- empossado

ATO Nº 5.539/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, o servidor **José Arlindo dos Santos**, matrícula 732, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.386/04, conforme Processo Administrativo nº 1.640/04.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.540/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, o servidor **Leonel Peixoto de Amorim**, matrícula 300296, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.159/03, conforme Processo Administrativo nº 1.640/04.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.542/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Paulo Araújo**, para exercer a partir de 1º de novembro, nos termos dos Arts.19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, indicado pelo Vereador Edson Carlos Quinto, através do Processo Administrativo nº 1.656/04.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Paulo Araújo**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quinhentos e quarenta e dois, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor supracitado, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Paulo Araújo

Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-01
- empossado

ATO Nº 5.543/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo afixados, as pessoas abaixo indicadas pelo Vereador Maurício Batista, através do Processo Administrativo nº 1.635/04, como segue:

- Adilson Henrique de Souza Abreu – símbolo CV-SP-06;
- Jorge Guimarães – símbolo CV-SP-08;
- Maurício Batista Júnior – símbolo CV-SP-03;

Volta Redonda, 1º de novembro de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.544/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Wellington Rodrigues Lopes**, matrícula 300476, ocupante do cargo de provimento em co-

missão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal desta Casa, para substituir a partir de 1º de dezembro do ano em curso, a servidora Alexandra de Mello Azevedo, no cargo de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-03, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 1.634/04.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.480/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo fixados, as pessoas indicadas pelo Vereador Paulo César Lima Conrado, através do Processo Administrativo nº 712/04.

- Célio Alves Viana – símbolo CV-SP-17;
- Maria da Penha Lima Conrado – símbolo CV-SP-01.

Volta Redonda, 1º de maio de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os servidores abaixo nomeados para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e oitenta, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor supracitado, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de maio de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

- Empossados

- Célio Alves Viana - Símbolo CV-SP-17;
- Maria da Penha Lima - Símbolo CV-SP-01.